



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG
Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI Nº. 1.667 DE 09 DE JANEIRO DE 2006

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
PRESERVAÇÃO DO RIO GORUTUBA NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal de Preservação do Rio Gorutuba**, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de dezembro.

Parágrafo Único – O município incluirá no calendário escolar a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a importância da preservação do Rio Gorutuba para o Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em na data de sua publicação.

Janaúba, MG, 09 de Janeiro de 2006.

Ivonei Abade Brito
Prefeito Municipal

Robson Luiz Veloso
Sec. de Planejamento